

**DECRETO N° 1011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Fevereiro de 2.021, o valor de **R\$ 47,57** (*quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 15 de Fevereiro de 2021.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito**